JURISPRUDÊNCIA DE CONCORRÊNCIA DA UNIÃO EUROPEIA – DE JANEIRO A JUNHO DE 2026*

Elaborado por Filipa Calado Lopes Castanheira

Acordos, decisões de associações de empresas e práticas concertadas

Acórdão do Tribunal Geral de 6 de maio de 2026, proferido no âmbito do processo T-87/25, ECLI:EU:T:2026:316

Partes: Westfälisches Textilwerk Adolf Ahlers Stiftung & Co. KG contra Comissão Europeia.

Descritores: Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado do vestuário e acessórios para homens, mulheres e crianças abrangidos por licenças da Pierre Cardin – Decisão que declara uma infração ao artigo 101 TFUE – Coima – Erro de direito – Proporcionalidade – Competência de plena jurisdição.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 30 de abril de 2026, proferido no âmbito do processo C-191/25, ECLI:EU:C:2026:360

Partes: Wenzel Logistics GmbH contra Mercedes-Benz Group AG.

Descritores: Reenvio prejudicial – Concorrência – Artigo 101 TFUE – Acordos, decisões e práticas concertadas – Diretiva 2014/104/UE – Artigo 3, n.º 2 – Direito à reparação integral do dano causado por um cartel – Pagamento de juros – Artigo 22, n.º 2 – Aplicação no tempo das disposições nacionais de transposição – Determinação da data a partir da qual os juros são devidos – Momento da ocorrência do dano em caso de aquisição de bens a preços excessivos.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 30 de abril de 2026, proferido no âmbito do processo C-133/24, ECLI:EU:C:2026:361

Partes: Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP) e o. contra Autoridade da Concorrência.

---

* Para obtenção de informação adicional relativamente aos Acórdãos listados nesta secção, consultar o *website* https://curia.europa.eu.

Descritores: Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.
Reenvio prejudicial – Concorrência – Futebol profissional – Acordo de não contratação de jogadores, celebrado por uma associação desportiva nacional e um conjunto de clubes na sequência da suspensão da época desportiva 2019/2020 devido à pandemia de COVID-19 – Artigo 101, n.º 1, TFUE – Restrição da concorrência por objeto ou por efeito – Mercado do trabalho – Contratação dos jogadores pelos clubes – Rescisão unilateral do contrato de trabalho pelos jogadores – Cessação do contrato de trabalho – Teor do acordo – Contexto económico e jurídico em que se insere esse acordo – Fins objetivos que o referido acordo visa alcançar em relação à concorrência – Justificação – Condições – Prossecução de objetivos legítimos de interesse geral – Necessidade – Proporcionalidade.

Acórdão do Tribunal Geral de 22 de abril de 2026, proferido no âmbito do processo C-672/23, CLI:EU:T:2026:276

Partes: Red Bull GmbH e o. contra Comissão Europeia.
Descritores: Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Abuso de posição dominante – Setor das bebidas energéticas – Inspeção ordenada pela Comissão – Artigo 20, n.º 4, do Regulamento (CE) 1/2003 – Continuação da inspeção nas instalações da Comissão – Recusa de a Comissão reembolsar uma parte dos custos resultantes dessa inspeção – Conceito de "*custos suplementares apenas devido [à] prossecução [de uma inspeção nas instalações da Comissão]*".

Acórdão do Tribunal de Justiça de 16 de abril de 2026, proferido no âmbito do processo C-672/23, CLI:EU:T:2026:293

Partes: Electricity & Water Authority of the Government of Bahrain e o. contra Prysmian Netherlands BV e o.
Descritores: Pedido de decisão prejudicial apresentada por Gerechtshof Amsterdam. Reenvio prejudicial – Cooperação judiciária em matéria civil e comercial – Competência judiciária, reconhecimento e execução de decisões em matéria civil e comercial – Regulamento (UE) 1215/2012 – Competências especiais – Artigo 8, ponto 1 – Pluralidade de demandados – Pedidos ligados por um "nexo tão estreito", que há interesse em que sejam instruídos e julgados simultaneamente – Conceito de "nexo tão estreito" – Conceito de "demandado-âncora" – Infração ao artigo 101 TFUE – Diretiva 2014/104/UE – Reparação dos prejuízos causados por

um cartel – Conceito de empresa – Responsabilidade da sociedade-mãe e de uma filial – Decisão da Comissão – Decisão de uma autoridade nacional da concorrência – Danos ocorridos fora do Espaço Económico Europeu (EEE).

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de fevereiro de 2026, proferido no âmbito do processo C-382/22 P, ECLI:EU:C:2026:129

Partes: Cathay Pacific Airways Ltd contra Comissão Europeia.

Descritores: Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado do frete aéreo – Decisão da Comissão Europeia que declara uma infração ao artigo 101 TFUE, ao artigo 53 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e ao artigo 8 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo aos transportes aéreos – Coordenação de elementos do preço dos serviços de frete aéreo (sobretaxa combustível, sobretaxa segurança e recusa de pagamento de comissões nas sobretaxas) – Fundamento de defesa relativo a condicionalismo estatal Decisão do Tribunal Geral de não conhecer de determinados fundamentos – Prova da participação numa infração única e continuada – Prova relativa a considerandos da decisão controvertida que suportam uma parte do seu dispositivo anulada pelo Tribunal Geral.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de fevereiro de 2026, proferido no âmbito do processo C-380/22 P, ECLI:EU:C:2026:127

Partes: Deutsche Lufthansa AG e o. contra Comissão Europeia.

Descritores: Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado do frete aéreo – Decisão da Comissão Europeia que declara uma infração ao artigo 101 TFUE, ao artigo 53 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e ao artigo 8 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça sobre o transporte aéreo – Coordenação de elementos do preço dos serviços de frete aéreo (sobretaxa combustível, sobretaxa segurança e recusa de pagamento de comissões sobre as sobretaxas) – Serviços de frete de entrada – Competência territorial da Comissão – Efeitos qualificados – Infração única e continuada.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de fevereiro de 2026, proferido no âmbito do processo C-385/22 P, ECLI:EU:C:2026:130

Partes: Koninklijke Luchtvaart Maatschappij NV contra Comissão Europeia.

Descritores: Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado do frete aéreo – Decisão da Comissão Europeia que declara uma infração ao artigo 101 TFUE, ao artigo 53 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e ao artigo 8 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo aos transportes aéreos – Coordenação de elementos do preço dos serviços de frete aéreo (sobretaxa combustível, sobretaxa segurança e recusa de pagamento de comissões nas sobretaxas) – Serviços de frete de entrada – Competência territorial da Comissão – Efeitos qualificados.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de fevereiro de 2026, proferido no âmbito do processo C-367/22 P, ECLI:EU:C:2026:116

Partes: Air Canada contra Comissão Europeia.

Descritores: Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado do frete aéreo – Decisão da Comissão Europeia que declara uma infração ao artigo 101 TFUE, ao artigo 53 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e ao artigo 8 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo aos transportes aéreos – Coordenação de elementos do preço dos serviços de frete aéreo (sobretaxa combustível, sobretaxa segurança e recusa de pagamento de comissões sobre as sobretaxas) – Serviços de frete de entrada – Competência territorial da Comissão – Efeitos qualificados – Infração única e continuada – Regulamento (CE) 1/2003 – Artigo 25 – Prescrição dos poderes punitivos da Comissão – Fundamento relativo à prescrição – Carácter de ordem pública.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de fevereiro de 2026, proferido no âmbito do processo C-369/22 P, ECLI:EU:C:2026:118

Partes: Société Air France S.A. contra Comissão Europeia.

Descritores: Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado do frete aéreo – Decisão da Comissão Europeia que declara uma infração ao artigo 101 TFUE, ao artigo 53 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e ao artigo 8 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo aos

transportes aéreos – Coordenação de elementos do preço dos serviços de frete aéreo (sobretaxa combustível, sobretaxa segurança e recusa de pagamento de comissões sobre as sobretaxas) – Serviços de frete de entrada – Competência territorial da Comissão – Efeitos qualificados – Cálculo da coima – Circunstância atenuante – Consideração dos regimes regulamentares em vigor nos países terceiros – Igualdade de tratamento – Duração da participação na infração única e continuada – Prova – Participação nas diferentes componentes da infração única e continuada.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de fevereiro de 2026, proferido no âmbito do processo C-378/22 P, ECLI:EU:C:2026:124

Partes: British Airways plc contra Comissão Europeia.

Descritores: Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado do frete aéreo – Decisão da Comissão Europeia que declara uma infração ao artigo 101 TFUE, ao artigo 53 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e ao artigo 8 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça sobre o transporte aéreo – Coordenação de elementos do preço dos serviços de frete aéreo (sobretaxa combustível, sobretaxa segurança e recusa de pagamento de comissões sobre as sobretaxas) – Serviços de frete de entrada – Competência territorial da Comissão – Efeitos qualificados – Caracterização – Infração única e continuada – Consideração dos efeitos da infração única e continuada como um todo.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de fevereiro de 2026, proferido no âmbito do processo C-403/22 P, ECLI:EU:C:2026:133

Partes: SAS Cargo Group A/S e o.contra Comissão Europeia.

Descritores: Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado do frete aéreo – Decisão da Comissão Europeia que declara uma infração ao artigo 101 TFUE, ao artigo 53 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e ao artigo 8 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo aos transportes aéreos – Coordenação de elementos do preço dos serviços de frete aéreo (sobretaxa combustível, sobretaxa segurança e recusa de pagamento de comissões nas sobretaxas) – Direitos da defesa – Direito de acesso ao processo – Provas acusatórias e ilibatórias – Serviços de frete de entrada – Competência territorial da Comissão – Efeitos qualificados – Comunicação de acusações – Direito de audiência – Infração única e

continuada – Alcance geográfico do cartel – Fundamento de defesa relativo ao condicionalismo estatal – Condições de aplicação – Prova da participação numa infração única e continuada – Cálculo da coima – Competência de plena jurisdição do Tribunal Geral da União Europeia – Desvirtuação.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de fevereiro de 2026, proferido no âmbito do processo C-379/22 P, ECLI:EU:C:2026:126

Partes: Singapore Airlines Ltd e Singapore Airlines Cargo Pte Ltd contra Comissão Europeia.

Descritores: Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado do frete aéreo – Decisão da Comissão Europeia que declara uma infração ao artigo 101 TFUE, ao artigo 53 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e ao artigo 8 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça sobre o transporte aéreo – Coordenação de elementos do preço dos serviços de frete aéreo (sobretaxa combustível, sobretaxa segurança e recusa de pagamento de comissões sobre as sobretaxas) – Serviços de frete de entrada – Competência territorial da Comissão – Efeitos qualificados – Infração única e continuada – Comportamento adotado no âmbito de uma aliança comercial – Consideração – Regulamento (CE) 1/2003 – Artigo 25 – Prescrição dos poderes punitivos da Comissão – Fundamento relativo à prescrição – Carácter de ordem pública.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de fevereiro de 2026, proferido no âmbito do processo C-401/22 P, ECLI:EU:C:2026:132

Partes: Cargolux Airlines International S.A. contra Comissão Europeia.

Descritores: Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado do frete aéreo – Decisão da Comissão Europeia que declara uma infração ao artigo 101 TFUE, ao artigo 53 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e ao artigo 8 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo aos transportes aéreos – Coordenação de elementos do preço dos serviços de frete aéreo (sobretaxa combustível, sobretaxa segurança e recusa de pagamento de comissões nas sobretaxas) – Serviços de frete de entrada – Competência territorial da Comissão – Efeitos qualificados – Infração única e continuada no seu conjunto – Substituição de fundamentos – Restrição da concorrência "por objeto" – Exame do contexto económico e jurídico – Alcance – Critérios de qualificação de uma infração única e continuada

– Responsabilidade pela totalidade dos comportamentos que compõem a infração – Pressupostos – Duração da participação nessa infração – Falta de prova da participação numa componente desta durante períodos significativos – Igualdade de tratamento.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de fevereiro de 2026, proferido no âmbito do processo C-381/22 P, ECLI:EU:C:2026:128

Partes: Japan Airlines Co. Ltd contra Comissão Europeia.

Descritores: Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado do frete aéreo – Decisão da Comissão Europeia que declara uma infração ao artigo 101 TFUE, ao artigo 53 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e ao artigo 8 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo aos transportes aéreos – Coordenação de elementos do preço dos serviços de frete aéreo (sobretaxa combustível, sobretaxa segurança e recusa de pagamento de comissões nas sobretaxas) – Serviços de frete de entrada – Competência territorial da Comissão – Efeitos qualificados – Pressuposto da substancialidade – Infração única e continuada.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de fevereiro de 2026, proferido no âmbito do processo C-386/22 P, ECLI:EU:C:2026:131

Partes: Martinair Holland NV contra Comissão Europeia.

Descritores: Recurso de decisão do Tribunal – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado do frete aéreo – Decisão da Comissão Europeia que declara uma infração ao artigo 101 TFUE, ao artigo 53 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e ao artigo 8 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo aos transportes aéreos – Coordenação de elementos do preço dos serviços de frete aéreo (sobretaxa combustível, sobretaxa segurança e recusa de pagamento de comissões nas sobretaxas) – Serviços de frete de entrada – Competência territorial da Comissão – Efeitos qualificados.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de fevereiro de 2026, proferido no âmbito do processo C-370/22 P, ECLI:EU:C:2026:120

Partes: Air France-KLM contra Comissão Europeia.

Descritores: Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado do frete aéreo – Decisão da Comissão Europeia que declara uma infração ao artigo 101 TFUE, ao

artigo 53 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e ao artigo 8 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo aos transportes aéreos – Coordenação de elementos do preço dos serviços de frete aéreo (sobretaxa combustível, sobretaxa segurança e recusa de pagamento de comissões nas sobretaxas) – Sociedade-mãe e filiais – Imputabilidade do comportamento ilícito – Serviços de frete de entrada – Competência territorial da Comissão – Efeitos qualificados – Cálculo da coima – Circunstância atenuante – Consideração dos regimes regulamentares em vigor nos países terceiros – Igualdade de tratamento – Duração da participação na infração única e continuada – Prova – Participação nas diversas componentes da infração única e continuada.

Acórdão do Tribunal Geral de 21 de janeiro de 2026, proferido no âmbito do processo T-93/24, ECLI:EU:C:2026:33

Partes: Lantmännen ek för e Lantmännen Biorefineries AB contra Comissão Europeia.

Descritores: Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercados do bioetanol e do etanol – Decisão que declara uma infração ao artigo 101 TFUE e ao artigo 53 do Acordo EEE – Procedimento "híbrido" escalonado – Presunção de inocência – Imparcialidade.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 15 de janeiro de 2026, proferido no âmbito do processo C-588/24, ECLI:EU:C:2026:14

Partes: Imballaggi Piemontesi Srl contra Autorità Garante della Concorrenza e del Mercato (AGCM).

Descritores: Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Consiglio di Stato. Reenvio prejudicial – Concorrência – Artigo 101 TFUE – Proibição de acordos, decisões e práticas concertadas – Processos por infração às regras do direito da concorrência instaurados pelas autoridades nacionais da concorrência – Observância do prazo razoável – Prazo de encerramento da fase de instrução do processo por infração – Regulamentação nacional que permite à autoridade nacional da concorrência prorrogar unilateralmente esse prazo devido a circunstâncias que acarretam uma ampliação do objeto desse processo ou do número de empresas em causa – Princípio geral do direito a uma boa administração – Artigo 47 da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia – Princípio da proteção jurisdicional efetiva – Direitos de defesa das empresas – Princípio da efetividade.

Controlo de Concentrações

Acórdão do Tribunal de Justiça de 19 de março de 2026, proferido no âmbito dos processos apensos C-178/24 P e C-179/24 P; ECLI:EU:C:2026:232

Partes: Mainova AG e o. contra Comissão Europeia.

Descritores: Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Regulamento (CE) n.º 139/2004 – Concentração de empresas – Mercados alemães da eletricidade e do gás – Aquisição pela E.ON SE dos ativos resultantes das atividades de distribuição e de comércio da RWE AG – Decisão de 2 de maio de 1992 que declara a concentração compatível com o mercado interno e o funcionamento do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu.

Auxílios de Estado

Para acesso a Acórdãos respeitantes a *Auxílios de Estado*, consultar o *website* https://curia.europa.eu